



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 016/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 016/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 13 de fevereiro (terça-feira), é feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2024 – Quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 12h00min, e o expediente nos órgãos do Poder Executivo Municipal ocorrerá, de maneira excepcional, das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.024. 135º da República. 36º do Estado. 42º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

